

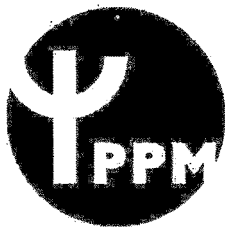
Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

Exma. Sra.
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Corvo
		86	14/11/2018
N.º Proc.			

ASSUNTO: Projeto de Resolução – Implementar, com urgência, medidas de combate à atual situação de escassez de água para o consumo humano e para o uso agrícola na ilha do Corvo; realizar um levantamento rigoroso do estado em que se encontram as reservas de água existentes para o abastecimento da população da ilha do Corvo e realizar uma ação inspetiva, referente aos anos 2017 e 2018, com vista à verificação do cumprimento de normas legais e regulamentares em matéria da gestão dos recursos hídricos direcionados para o abastecimento da população da ilha do Corvo por parte das entidades públicas competentes

A Representação Parlamentar do PPM entrega à Mesa da Assembleia Legislativa e a V. Ex.^a, para efeitos de admissão, o presente Projeto de Resolução, cujo objeto é: **“Implementar, com urgência, medidas de combate à atual situação de escassez de água para o consumo humano e para o uso agrícola na ilha do Corvo; realizar um levantamento rigoroso do estado em que se encontram as reservas de água existentes para o abastecimento da população da ilha do Corvo e realizar uma ação inspetiva, referente aos anos 2017 e 2018, com vista à verificação do cumprimento de normas legais e regulamentares em matéria da gestão dos recursos hídricos direcionados para o abastecimento da população da ilha do Corvo por parte das entidades públicas competentes”.**



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

O Projeto de Resolução obedece aos requisitos formais de apresentação previstos no artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Solicita-se ainda, ao abrigo dos artigos 146.º e 147.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a declaração de urgência e a redução do prazo de exame em comissão do referido Projeto de Resolução, tendo em conta a enorme urgência na resolução da situação em apreço.

O signatário do Projeto de Decreto Legislativo Regional é, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição, o mesmo que subscreve o presente ofício.

Com os melhores cumprimentos,

O Deputado do PPM

Paulo Estêvão

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
Titulo:	Projeto de Resolução
Ass.	Implementar com urgência medidas de combate à atual situação de escassez de água para consumo humano e para uso agrícola na ilha do Terceiro, mediante um levantamento urgente do estado em que se encontram as...
Entrada n.º	120/XI de 015/11/14
Arquivo n.º	109
O Responsável:	
LEGISLAÇÃO	

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada:	3846
Proc. n.º	109
Data:	015/11/14
N.º	120/XI



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

Projeto de Resolução

(Implementar, com urgência, medidas de combate à atual situação de escassez de água para o consumo humano e para o uso agrícola na ilha do Corvo; realizar um levantamento rigoroso do estado em que se encontram as reservas de água existentes para o abastecimento da população da ilha do Corvo e realizar uma ação inspetiva, referente aos anos 2017 e 2018, com vista à verificação do cumprimento de normas legais e regulamentares em matéria da gestão dos recursos hídricos direcionados para o abastecimento da população da ilha do Corvo por parte das entidades públicas competentes)

Ao longo dos últimos dois anos, o Consórcio Somague-Ediçor, Tecnovia Açores e Somague Engenharia tem vindo a executar a empreitada de construção do "Prolongamento do Molhe Cais e Alargamento da Plataforma do Porto da Casa, na ilha do Corvo".

Ao longo deste período, o referido Consórcio estabeleceu, com o Presidente da Câmara Municipal do Corvo, um "acordo de cavalheiros" com o Consórcio Somague-Ediçor, Tecnovia Açores e Somague Engenharia, cujo exato conteúdo não é do conhecimento público e dos órgãos municipais.

Para já, o que é visível – referindo-se aqui apenas a questão da utilização da água doce - é a autorização que foi dada à empresa no âmbito do abastecimento gratuito de água doce, retirada pelo referido Consórcio dos reservatórios agrícolas e das lagoas artificiais. O abastecimento, durante quase dois anos, de vários milhares de litros diários nos reservatórios de água agrícolas por parte do Consórcio, levou a que os mesmos – com exceção do Reservatório da Cova Vermelha, ao qual só pode aceder-se com veículos de tração 4x4 – tenham ficado sem água durante o verão, algo que prejudicou gravemente os agricultores locais.

A partir do momento em que os reservatórios agrícolas ficaram sem água ou muito próximo disso, o consórcio em questão passou a abastecer-se diariamente, e de forma inteiramente gratuita, de milhares de litros de água nas duas lagoas artificiais da ilha, deixando as mesmas à beira de uma situação de rutura (grave, na medida em que as mesmas asseguram o abastecimento da população da ilha). Só



no mês de agosto de 2018, depois de quase se terem esgotado as reservas hídricas da ilha disponíveis para o abastecimento público de água à população, é que a referida empresa passou a abastecer-se no mar.

Sublinhe-se que a Câmara Municipal do Corvo é a entidade gestora dos reservatórios agrícolas e das lagoas artificiais. O Presidente da Câmara Municipal do Corvo autorizou, no âmbito do acordo de cavalheiros a que acima se fez referência, o abastecimento de água do referido Consórcio até à prática rutura das reservas existentes.

Agora chegaram as consequências da gestão calamitosa dos recursos hídricos que o Presidente da Câmara Municipal do Corvo realizou. Sem reservas e num contexto de fraca pluviosidade, o sistema de abastecimento público de água à população entrou em colapso, assim como os reservatórios de água destinados à atividade agrícola.

Nestas condições, sem que tivesse existido qualquer medida prévia de efetivo controlo do consumo de água, mas na iminência da rutura total das reservas de água e da interrupção do abastecimento de água à população, a Câmara Municipal do Corvo anunciou, no dia 9 de novembro de 2018, um conjunto de cortes diários no abastecimento de água à população que somam catorze horas e trinta minutos.

Nestas circunstâncias, uma vez que a entidade responsável pelo fornecimento de água à população é a primeira responsável pela grave situação criada neste âmbito, importa que as entidades competentes do Governo da Região Autónoma dos Açores realizem, de forma direta e presencial, um levantamento rigoroso do estado em que se encontram as reservas de água existentes para o abastecimento da população da ilha do Corvo e que, na sequência da análise realizada nesse âmbito, implementem, em colaboração com a autarquia, as medidas necessárias para assegurar o abastecimento da população com recurso a outros recursos hídricos existentes na ilha, no caso da atual situação não melhorar por via de um hipotético aumento significativo da pluviosidade. O mesmo procedimento deve ser adotado no caso do abastecimento de água para a lavoura.

Por outro lado, o Governo Regional tem o dever competencial de "assegurar a proteção e a gestão dos recursos hídricos em articulação



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

com outras entidades competentes na matéria” e de “promover a conservação dos recursos hídricos do ponto de vista da quantidade e da qualidade”. Por que razão não o fez e agiu com efetiva cumplicidade negligente em relação ao brutal consumo industrial de água e à respetiva destruição das reservas existentes?

Por que razão o Governo Regional não mandou fiscalizar, ao nível da Inspeção Regional da Administração Pública e da Inspeção Regional do Ambiente, as mais que duvidosas condições legais e ambientais em que estava a ser realizado o brutal consumo de água doce no âmbito de uma obra governamental? Por que razão a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores (ERSARA) não exerceu, no presente âmbito, as funções que lhe cabem, ao nível regulador e orientador, no contexto do abastecimento público da água? Por que razão o Instituto Regional de Ordenamento Agrário continua a não desenvolver qualquer ação que minimize o impacto da quase completa destruição das reservas de água existentes nos reservatórios agrícolas da ilha do Corvo?

A questão é, em síntese, esta: por que razão o Governo Regional abandonou a população da ilha do Corvo aos caprichos de uma gestão municipal catastrófica dos recursos hídricos para o consumo humano e para a lavoura? Por que razão não exerceu as suas competências legais? Por que razão continua sem exercer as suas competências e responsabilidades no quadro de uma situação de enorme gravidade ao nível do abastecimento de água à população da ilha do Corvo?

Assim, a Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico, nos termos da alínea d) do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional que:

1. Realize um levantamento rigoroso do estado em que se encontram as reservas de água existentes para o abastecimento da população da ilha do Corvo e da lavoura local.



2. Implemente, com urgência e em conjunto com a Câmara Municipal do Corvo, medidas de combate à atual situação de escassez de água para o consumo humano e para o uso agrícola na ilha do Corvo.

3. Mande realizar ações inspetivas, referentes aos anos 2017 e 2018, com vista à verificação do cumprimento, por parte das entidades públicas competentes, das normas legais e regulamentares em matéria da gestão dos recursos hídricos direcionados para o abastecimento da população da ilha do Corvo.

Corvo, 14 de novembro de 2018

O Deputado

Paulo Estêvão